

N E X T I L
G R O U P

Política Meio Ambiental



Título: Política Meio Ambiental
Âmbito: Global
Tipo Documento: Normativa Interna de Gestão
Código: NIG04
Versão: 01
Data: 10/03/2023
Nível de Acesso: Informação Pública
Descrição: Versão Inicial
Elaborado por: Dir. Sustentabilidade
Aprovado por: Comité ESG NEXTIL GROUP

Conteúdo

I.	Objeto	4
II.	Objetivo	4
III.	Âmbito de Aplicação.....	4
IV.	Responsabilidades.....	4
V.	Definições	4
VI.	Princípios Ambientais.....	6
VII.	Principais Temas de Abordagem.....	7
7.1	Energia e Pegada de Carbono.....	7
7.2	Emissões Atmosféricas	7
7.3	Substâncias Químicas	7
7.4	Água.....	7
7.5	Descargas e Tratamento de Águas Residuais.....	8
7.6	Gestão de Resíduos e Reciclagem.....	8
7.7	Compra Responsável de Matérias-primas	8
7.8	Embalagem	8
7.9	Bem-estar Animal e Biodiversidade.....	8
7.10	Emergência ambiental	9
VIII.	Controlo e Gestão de Riscos	9
IX.	Cumprimento.....	9
X.	Aprovação e Modificação.....	9
XI.	Divulgação, Formação e Comunicação.....	9



I. Objeto

Compromisso.

Reinventar da indústria da moda através da inovação e de sustentabilidade.

O NEXTIL GROUP baseia a sua estratégia de criação de valor num modelo de negócio sustentável com o propósito de contribuir para impulsionar uma mudança positiva na indústria têxtil e da moda. O Grupo está empenhado em respeitar e proteger o meio ambiente, minimizando o seu impacto ambiental e ajudando a reduzir a velocidade das alterações climáticas e a depleção dos recursos naturais. Garantimos igualmente o cumprimento de todos os requisitos legais e regulamentares aplicáveis internacionalmente e nos países em que operamos.

A nossa Política Ambiental (a "Política") baseia-se nos princípios estabelecidos no Acordo Climático de Paris e na Declaração do Rio sobre Ambiente e Desenvolvimento. Declaramos igualmente, a nossa estrita adesão aos princípios do Pacto Global das Nações Unidas, do Pacto da Moda G7 e da Carta da Indústria da Moda das Nações Unidas para a Ação Climática. Assumimos também a nossa responsabilidade de contribuir ativamente para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas.

II. Objetivo

O objetivo da Política é reduzir os impactos, melhorar o desempenho e a eficiência ambiental, mediante um marco de referência que permita incorporar considerações ambientais nas operações diárias e no planeamento a longo prazo na estratégia do Grupo.

A Política Ambiental facilita a comunicação, a todas as partes interessas, dos valores, práticas e compromissos ambientais assumidos pelo NEXTIL GROUP.

III. Âmbito de Aplicação

Esta Política engloba os compromissos do NEXTIL GROUP relacionados com a energia e pegada de carbono, emissões para a atmosfera, substâncias químicas, água, descarga e tratamento de águas residuais, resíduos, compra responsável de matérias-primas, bem-estar animal, biodiversidade e embalagens.

Esta Política é obrigatória para todos os funcionários e parceiros comerciais de todas as empresas do NEXTIL GROUP.

IV. Responsabilidades

O Comité ESG, nomeado pelo Comité de Direção, supervisiona a Política Ambiental, avalia propostas sobre a Política e desempenho ambiental, bem como supervisiona, controla e avalia a eficácia dos sistemas de controlo interno e gestão de riscos ambientais das operações do NEXTIL GROUP.

As Equipas Diretivas do NEXTIL GROUP são responsáveis por assegurar o efetivo cumprimento e aplicação da Política, bem como garantir a disponibilidade dos recursos necessários para o seu cumprimento.

A Equipa de Sustentabilidade é responsável pela coordenação da gestão corrente, divulgação, comunicação e formação dos compromissos assumidos na Política, em coordenação com os intervenientes internos e externos relevantes, e também pelo acompanhamento do desempenho da implementação efetiva destes compromissos, bem como dos objetivos e métricas ambientais.

Todos os funcionários e parceiros comerciais devem cumprir o estabelecido na Política.

V. Definições

Balanco hídrico: compara a água total fornecida à unidade, a água real consumida em todos os usos finais da água na unidade e a água total que sai da unidade.

CPSIA: A lei norte americana de melhoria da segurança de produtos de consumo têxtil e outros, que restringe a entrada de materiais perigosos em produtos importados ou fabricados nos EUA, especialmente aqueles destinados a crianças,

que devem ser certificados com base em resultados de análises realizadas por laboratórios de terceira parte acreditados.

California Proposition 65: Quadro legal dos EUA que protege as fontes de água potável do estado da Califórnia da contaminação com substâncias químicas reconhecidas por causar cancro, defeitos congênitos ou toxicidade reprodutiva.

ESG: é a sigla em inglês para Ambiental, Social e Governança: Corresponde a um quadro de métricas de medição do desempenho em sustentabilidade, baseado em três eixos: ambiental, social e de governança, aplicável às empresas e aos instrumentos financeiros.

Efeito de estufa: efeito de radiação infravermelha de todos os componentes da atmosfera que absorvem no espectro do infravermelho. Os gases com efeito de estufa, as nuvens e, em menor grau, os aerossóis absorvem a radiação terrestre emitida pela superfície da Terra e por qualquer ponto da atmosfera. Essas substâncias emitem radiação infravermelha em todas as direções, mas, em condições de igualdade, a quantidade líquida de energia emitida para o espaço é geralmente menor do que a que teria sido emitida na ausência destes absorvedores devido à diminuição da temperatura com a altitude na troposfera e o conseqüente enfraquecimento da emissão. Uma maior concentração de gases com efeito de estufa aumenta a magnitude deste efeito, e a diferença é geralmente referida como o efeito de estufa aumentado. A alteração da concentração de gases com efeito de estufa devido às emissões antropogênicas contribui para um aumento da temperatura na superfície e na troposfera induzido pela forçante radioativa instantânea, que restabelece gradualmente o equilíbrio radiativo na parte superior da atmosfera¹.

Five Domains: os Cinco Domínios é um modelo de bem-estar animal, construído sobre os cinco princípios, seguindo os mais recentes avanços da investigação científica sobre o assunto. Têm um maior foco nos resultados positivos para o bem-estar animal, em vez de simplesmente evitar aqueles que são negativos. Estes são: Nutrição, Ambiente, Saúde, Comportamento e Estado Mental.

Five Freedoms: as cinco liberdades descrevem cinco aspetos do bem-estar animal, sob controlo humano. Constituem um referencial para o cuidado dos animais seguido a nível mundial, com origem na Lei (britânica) de Bem-Estar dos Animais, que declara que todo o ser vivo merece o direito a um tratamento humano. Estas são: Ausência de fome e sede, Ausência de angústia, Ausência de dor, lesão ou doença, Liberdade para expressar um comportamento normal e por último Liberdade de medo e angústia.

GdO: as Garantias de Origem de energia renovável são um instrumento que certifica que uma certa quantidade de eletricidade foi produzida por fontes de energia renováveis tais como eólica, solar, geotérmica, etc.

GEE: Gases com Efeitos de Estufa são componentes gasosos da atmosfera, naturais ou antropogênicos, que absorvem e emitem radiação em certos comprimentos de onda do espectro da radiação terrestre emitida pela superfície da Terra, pela própria atmosfera e pelas nuvens. Esta propriedade provoca o efeito de estufa. O vapor de água (H₂O), o dióxido de carbono (CO₂), o óxido nitroso (N₂O), o metano (CH₄) e o ozono (O₃) são os principais gases com efeito de estufa na atmosfera terrestre. Além disso, a atmosfera contém uma série de gases com efeito de estufa inteiramente antropogênicos, tais como halocarbonetos ou outras substâncias contendo cloro e bromo e que são abrangidas pelo Protocolo de Montreal. Além do CO₂, N₂O e CH₄, o Protocolo de Quioto abrange os gases com efeito de estufa hexafluoreto de enxofre (SF₆), hidrofluorcarbonetos (HFC) e perfluorocarbonetos (PFC)².

Partes interessadas: são os grupos que afetam e/ou podem ser afetados pelas atividades, produtos ou serviços de uma organização e desempenho associado: clientes, funcionários, acionistas e investidores, subcontratados, fornecedores, organismos internacionais de normalização industrial, entidades reguladoras/entidades locais, instituições financeiras, sociedade civil, associações empresariais e sectoriais.

Matérias-primas mais sustentáveis: definição evolutiva determinada de acordo com as melhores evidências científicas e o consenso do sector da indústria têxtil. São as matérias-primas certificadas por normas com requisitos aplicáveis às entradas, cadeia de fornecimento, rastreabilidade, comércio justo, melhores práticas ambientais e sociais, e que não

¹ IPCC 2013: Glossary [Planton, S. (ed.)]. En Climate Change 2013: The Physical Science Basis. The Working Group I contribution to the Fifth Assessment Report of the Intergovernmental Panel on Climate Change (IPCC) [Stocker, T.F., D. Qin, G.-K. Plattner, M. Tignor, S.K. Allen, J. Boschung, A. Nauels, Y. Xia, V. Bex y P.M. Midgley (eds.)]. Cambridge University Press, Cambridge, United Kingdom and New York, NY, United States of America.

² idem



sejam provenientes de países de alto risco e não causem a degradação dos ecossistemas, nem estejam associadas à desflorestação, e que, também, sejam reconhecidas e aceites pelos clientes do Grupo e pelo sector em geral.

MRSL: *Manufacturing Restricted Substances List* - Lista de Substâncias Restritas de Fabrico. Estabelece os limites aceitáveis de substâncias restritas em formulações químicas utilizadas no fabrico de materiais conformes.

NEXTIL GROUP: (também "o Grupo" ou a "Sociedade": NUEVA EXPRESIÓN TEXTIL, S.A (Nextil, S.A.) é a sociedade holding que opera através de um conjunto de filiais das quais é titular, direta ou indiretamente, de uma percentagem do capital social ou dos direitos de voto.

OEKO-TEX®: organização que define normas para uma produção têxtil sustentável.

Parceiros de Negócio: refere-se a qualquer fornecedor direto e indireto do NEXTIL GROUP, incluindo, mas não limitado a empresa, negócio, sociedade, indivíduo ou qualquer outra entidade, que forneça matérias-primas, bens, produtos, serviços, bens imóveis ou qualquer outra coisa, direta ou indiretamente, ao Grupo, bem como a qualquer uma das suas filiais.

PRSL: *Product Restricted Substances List* - Lista de Substâncias Restritas para Produtos é utilizada para verificar a presença de substâncias químicas restritas em produtos acabados.

Princípio da precaução: uma abordagem de gestão de risco, segundo a qual, caso uma ação possa causar danos às pessoas ou ao ambiente e na ausência de consenso científico a seu respeito, dita que a ação deve ser abandonada.

REACH: Regulamento de Registo, Avaliação, Autorização e Restrição de substâncias químicas adotado pela União Europeia para melhorar a proteção da saúde humana e do meio ambiente contra os riscos decorrentes de substâncias e misturas químicas.

Sustentabilidade: entendemos a sustentabilidade, no contexto do NEXTIL GROUP, como a gestão responsável dos impactos ambientais, sociais, económicos e de governação gerados pelas nossas atividades, de oferta soluções integradas de fabrico e venda de todos os tipos de tecidos/malha e peças de vestuário, com o objetivo de melhorar o desempenho organizacional e gerar valor partilhado para todas as nossas partes interessadas.

ZDHC / Roadmap to Zero: *Zero Discharge of Hazardous Chemicals* - Uma iniciativa global multimarca e multisectorial cujo objetivo é eliminar os produtos químicos perigosos das cadeias de abastecimento mundiais de têxteis, couro, vestuário e calçado e garantir que os efluentes são devidamente tratados.

VI. Princípios Ambientais

As atividades desenvolvidas pelo NEXTIL GROUP têm uma elevada dependência e impacto no meio ambiente, o que exige uma gestão cuidada e esforços de mitigação. Assim, o Grupo assume um conjunto de compromissos orientadores, com o objetivo de garantir uma gestão responsável e, conseqüentemente, o sucesso das nossas operações:

6.1 Garantir o empenho e o envolvimento da Gestão de Topo, para aumentar a relevância das questões meio ambientais no Conselho e a criação de condições para a integração destas questões na organização e na sua estratégia.

6.2 Definir objetivos, metas e métricas para promover a melhoria contínua do desempenho ambiental do Grupo, desenvolvendo e implementando procedimentos de registo, avaliação, controlo e revisão periódica dos aspetos e impactes ambientais, com vista à redução dos últimos.

6.3 Adotar uma abordagem de gestão de risco, baseada nos princípios da precaução, e não causar danos significativos.

6.4 Potenciar a proteção do meio ambiente, promovendo um uso sustentável dos recursos, adotando medidas relativas à utilização e consumo mais eficiente de energia e água.

6.5 Desenvolver e usar tecnologias e produtos com melhor desempenho ambiental.

6.6 Evitar todas as formas de contaminação, eliminando progressivamente o uso de substâncias químicas nocivas melhorando o tratamento de águas residuais.

6.7 Contribuir, dentro das nossas capacidades, com os esforços de mitigação e adaptação às alterações climáticas e com a proteção da biodiversidade e ecossistemas.

6.8 Aumentar o uso de matérias-primas mais sustentáveis, adotando uma gestão responsáveis de resíduos e usando uma abordagem preventiva dos futuros desafios ambientais.

6.9 Assegurar a participação das partes interessadas mediante a sua qualificação e aprendizagem, promovendo o intercâmbio de conhecimentos baseados em boas práticas, e, quando possível, estabelecer parcerias para avaliação do ciclo de vida do produto.

VII. Principais Temas de Abordagem

Os impactos ambientais mais significativos do NEXTIL GROUP são: o uso de energia e emissões de carbono, emissões atmosféricas, substâncias químicas, água, descargas e tratamento de águas residuais, resíduos, compra responsável de matérias-primas, embalagens, bem-estar animal e biodiversidade.

7.1 Energia e Pegada de Carbono

7.1.1. NEXTIL GROUP apoia os esforços e o objetivo central do Acordo de Paris para limitar o aumento da temperatura de 1,5 graus Celsius acima dos níveis pré-industriais.

7.1.2. Todos os consumos energéticos são medidos e monitorizados.

7.1.3. Promove-se a implementação de medidas e programas de eficiência energética.

7.1.4. Incentiva-se o aumento de consumo de energia de fontes renováveis, geradas para autoconsumo, assim como mediante contrato de tarifas de energia renovável com certificado de GdO.

7.1.5. O inventário das emissões de GEE, é quantificado, monitorizado e reportado segundo as normas mais relevantes e as melhores práticas.

7.2 Emissões Atmosféricas

7.2.1. As unidades produtivas das empresas do NEXTIL GROUP, mantêm registos das fontes emissões para a atmosfera, assim como, os relativos a avaliações de monitorização do cumprimento dos parâmetros determinados nas licenças, quando aplicável.

7.2.2. As emissões de gases e partículas nocivos são devidamente filtradas antes da sua libertação para atmosfera, além disso, as unidades produtivas, dispõe de dispositivos de extração de ar dentro das instalações onde se libertam diretamente fumos e os quais estão sujeitos a um programa de manutenção e procedimentos operativos, sempre que se justifique.

7.3 Substâncias Químicas

7.3.1. O NEXTIL GROUP acredita na importância de eliminar de forma progressiva as substâncias químicas nocivas utilizadas no processo de fabrico dos produtos que fornece aos seus clientes, com o propósito de garantir a saúde dos seus funcionários, a segurança dos seus consumidores e prevenir a poluição ambiental.

7.3.2. Garantimos o cumprimento de requisitos legais e regulamentares dos países em que operamos bem como outros requisitos globais e dos nossos clientes, aplicáveis aos nossos processos e operações do NEXTIL GROUP, sobre substâncias químicas restritas em produtos acabados, incluídos, entre outros, as lista de substâncias químicas restritas presentes no MRSL e PRSL de clientes e organismos regulamentares de referência, tais como OEKO-TEX®, ZDHC/Roadmap to Zero, REACH, CPSIA y CAL Prop. 65.

7.3.3. Promovemos a gestão química sustentável, através da adoção de diretrizes das normas da indústria para um sistema de gestão química, assegurando o compromisso de eliminar a utilização e a descarga, no sistema de esgotos, de substâncias químicas nocivas constantes nas listas de substâncias químicas restritas.

7.3.4. Asseguramos a conformidade do inventário de produtos químicos, do qual mantemos registos, com os referenciais normativos do setor e incentivamos a utilização de produtos químicos alternativos mais seguros e mais sustentáveis nos processos de produção.

7.4 Água

7.4.1. Realizamos o acompanhamento, registo de medição e monitorização de todas as fontes de consumos de água industrial e/ou doméstica, procurando melhorar as práticas de gestão da água, incluindo a monitorização do balanço hídrico, se for o caso.



7.4.2. Cumprimos com os requisitos legais, assim como, com as restrições locais de extração e descarga de águas.

7.4.3. Procuramos melhorar as práticas de gestão da água, prosseguindo o objetivo de reduzir o consumo, que inclui, a implementação de programas de eficiência do uso de água, mediante da adoção de máquinas mais eficientes, boas práticas e inovações tecnológicas.

7.4.4. Avaliamos a resiliência hídrica e a exposição geográfica aos riscos, para nossas operações, nas bacias hidrográficas em que o Grupo opera.

7.5 Descargas e Tratamento de Águas Residuais

7.5.1. Não são feitas descargas diretas de efluentes para o meio ambiente sem um pré-tratamento adequado, numa estação de tratamento de efluentes, interna ou externa, que cumpra todos os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, bem como os requisitos normativos de referência.

7.5.2. As fontes de descarga de águas residuais são identificadas e monitorizadas, realizando-se periodicamente análises ao cumprimento dos parâmetros dos efluentes para verificar a conformidade com a licença de descarga e outros requisitos legais e regulamentares de diretrizes técnicas de águas residuais, como o ZDHC ou outros relevantes.

7.6 Gestão de Resíduos e Reciclagem

7.6.1. Todos os resíduos perigosos e não perigosos são devidamente segregados, identificados e armazenados em separado, mantendo-se os registos de medição por tipologia, código e destino final, procurando estabelecer objetivos de redução de produção de resíduos, em linha com o objetivo a longo prazo de alcançar a circularidade.

7.6.2. Aplicamos os princípios de prevenção, redução, reutilização e reciclagem de acordo com a hierarquia de resíduos.

7.6.3. Só se utilizam entidades gestoras de resíduos autorizadas, com uma licença legal válida emitida em conformidade com os requisitos legais locais, para todas as tipologias de resíduos.

7.6.4. É estritamente proibida a queima ou outro tipo de eliminação não autorizada de qualquer tipo de resíduo.

7.7 Compra Responsável de Matérias-primas

7.7.1. Incentivamos todos os esforços, em conjunto com os clientes e a cadeia de fornecimento, para enfrentar um dos principais desafios do sector, que é a rastreabilidade das matérias-primas.

7.7.2. O Grupo tem como objetivo fomentar a compra de matérias-primas mais sustentáveis, sendo esta definição determinada de acordo com a melhor evidência científica e consenso do setor.

7.7.3. Procuramos aumentar as compras a fornecedores certificados segundo standards internacionais meio ambientais e sociais como forma de garantir o cumprimento de requisitos de sustentabilidade aceites pela indústria.

7.8 Embalagem

7.8.1. O NEXTIL GROUP está comprometido em colaborar com os seus clientes e parceiros de negócio, a fim de alcançar a redução da quantidade de embalagens utilizadas, esforçando-nos por garantir a sua reutilização sempre que possível e eliminar embalagens de plástico desnecessárias.

7.8.2. Procuramos, sempre que possível, que as embalagens de plástico que utilizamos sejam reutilizáveis, recicláveis, com conteúdo reciclado, e para as embalagens de cartão, certificadas por standards de gestão de floresta sustentável.

7.9 Bem-estar Animal e Biodiversidade

7.9.1. O Grupo declara a sua adesão aos mais elevados padrões de bem-estar animal sob controlo humano, com base nos princípios fundamentais de bem-estar animal *Five Freedoms* (Cinco Liberdades) e *Five Domains* (Cinco Domínios) para alcançar resultados positivos para o bem-estar físico e mental dos animais.

7.9.2. As atividades do NEXTIL GROUP, tal como, todas as atividades económicas, dependem do capital natural (recursos da natureza), pelo que a proteção de ecossistemas saudáveis é da maior importância para manter o crescimento sustentável do Grupo sem disrupções nas cadeias globais de fornecimento de matérias-primas.



7.10 Emergência ambiental

7.10.1 Elaboramos um Plano de Emergência Ambiental, para as nossas filiais onde é aplicável, onde se definem as medidas de atuação em caso de acidente ou incidente ambiental ou uma situação potencial de emergência que tenha impacto no meio ambiente, tais como incêndios, explosões de gás, caldeiras, derrames de produtos químicos, avarias de equipamentos e máquinas, e quaisquer outras que estejam descritas na identificação dos aspetos ambientais das instalações.

7.10.2 Estabelecemos uma garantia financeira de responsabilidade meio ambiental em conformidade com os requisitos legais locais aplicáveis nas filiais.

VIII. Controlo e Gestão de Riscos

A sustentabilidade meio ambiental é um elemento estratégico na cultura corporativa do NEXTIL GROUP, da qual o Comité de Direção é o responsável máximo, encarregado de assegurar que a abordagem das questões meio ambientais se integre e implemente em todas as empresas e de aumentar a sua relevância no Conselho.

Alem disso, o Comité de Direção, garante a supervisão da Política, assim como, a gestão dos riscos meio ambientais derivados das operações do Grupo.

IX. Cumprimento

O NEXTIL GROUP desenvolverá as medidas necessárias para implementação eficaz da Política.

Requeremos que a todos os funcionários do Grupo e a todos os parceiros de negócio a aceitação expressa com a normas de atuação definidas na Política.

Quando se detetar qualquer incumprimento do estabelecido na Política Meio Ambiental, os funcionários e /ou parceiros de negócios, devem informar de imediato a equipa de Sustentabilidade e a Gestão de Topo que, por sua vez, informará o órgão delegado do Conselho, nomeado para o efeito.

Serão imediatamente estabelecidos planos e ações de correção para cada incumprimento, que serão devidamente comunicados a todas as partes interessadas relevantes, sempre que for caso disso.

Se se detetarem e/ou persistirem incumprimentos graves desta Política, por parte de um parceiro negócio consideraremos o término da nossa relação comercial.

Quando se identifiquem e/ou persistam condutas por parte de funcionários do NEXTIL GROUP, que constituam incumprimentos graves desta Política, o responsável de Recursos Humanos e a Direção da empresa serão consultados para avaliar a aplicação de medidas disciplinares ou sanções previstas no quadro jurídico e regulamentar localmente aplicável.

X. Aprovação e Modificação

A Política será revista periodicamente, de forma a adaptá-la a novos requisitos legais e/ou regulamentares, com o objetivo de promover a melhoria contínua das práticas e objetivos meio ambientais do NEXTIL GROUP, podendo qualquer funcionário apresentar propostas para a sua melhoria.

O Comité de Direção do Grupo é responsável máximo pela aprovação da versão inicial e das alterações subsequentes da Política Meio Ambiental, através do Comité ESG.

XI. Divulgação, Formação e Comunicação

A Política será divulgada a todas as partes interessadas, internamente, através da intranet do Grupo, bem como através de ações de formação e/ou outras ações de sensibilização ambiental, e nível externo no site corporativo do NEXTIL

GROUP www.nextil.com, para além de outras formas de comunicação definidas no Plano de Comunicação com as Partes Interessadas.

